



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE ANANINDEUA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 1.700, DE 09 DE JANEIRO DE 2024.**

Dispõe sobre a nomeação dos membros titulares e suplentes do Conselho Tutelar III, para o interstício de 2024/2028, e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de Ananindeua**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e as que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso VIII da Lei nº 942, de 4 de abril de 1990 – Lei Orgânica do Município e,

**Considerando** as eleições organizadas por intermédio da Comissão Especial Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ananindeua/PA, conforme disposto no art. 139 da Lei Federal nº 8.069/1990 (ECA);

**Considerando**, os termos da Resolução CONANDA nº 231, de 28 de dezembro de 2022; da Resolução COMDICA nº 009, de 31 de março de 2023, e a Lei Municipal nº 2.714, de 09 de abril de 2015 (alterada pela Lei Complementar nº 3.307, de 31 de março de 2023);

**Considerando**, o resultado das eleições havidas no dia 01 de outubro de 2023, para o Processo de Escolha Unificado 2023.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam nomeados, como membros titulares e respectivos suplentes do **Conselho Tutelar III** de Ananindeua, para o interstício 2024/2028, os cidadãos abaixo relacionados, representantes da sociedade civil, eleitos por meio de voto direto no Processo de Escolha Unificado 2023, ocorrido no dia 1 de outubro de 2023, conforme a ordem de classificação:

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
Harlem Tiago Bezerra de Sales	Ronalt Alves Santos Filho (1º Suplente)
Neide Pires Campos dos Santos	Rosilene Souza Brandão (2º Suplente)
Marcio Lima dos Santos	João Carlos Martins da Silva (3º Suplente)
Fabiano do Rosário Siqueira	Olídia Pereira Caldas (4º Suplente)
Vanessa Silva da Silva	Paulo Henrique Sousa (5º Suplente)

**Art. 2º.** Os Conselheiros titulares nomeados no artigo anterior deverão comparecer ao Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD de Ananindeua, para apresentação da documentação pertinente à sua inclusão na folha de pagamento, com a remuneração fixada em lei ou decreto municipal

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 10 de janeiro de 2024, data da posse dos conselheiros tutelares eleitos.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA/PA, 09 DE JANEIRO DE 2024.**

**DANIEL BARBOSA SANTOS.**  
Prefeito Municipal de Ananindeua